



Desafios e Perspectivas para a Universalização do Saneamento no Brasil: Uma Abordagem Sustentável

Estefania Hetman de Almeida Caciato

PPG Sustentabilidade, PUC-Campinas, Brasil. estefania.caciato@gmail.com

Guilherme Siqueira

PPG Sustentabilidade, PUC-Campinas, Brasil. dsiqueira.ssocial@gmail.com

Diego de Melo Conti

PPG Sustentabilidade, PUC-Campinas, Brasil. diego.conti@puc-campinas.edu.br

Duarcides Ferreira Mariosa

PPG Sustentabilidade, PUC-Campinas, Brasil. duarcidesmariosa@puc-campinas.edu.br

Resumo: Este artigo científico examina a complexa interseção entre saneamento básico, gestão de recursos hídricos e políticas públicas no Brasil. Destaca a alarmante realidade de milhões de brasileiros sem acesso à água potável e coleta de esgoto, evidenciando as falhas de um sistema insustentável. A análise crítica as estruturas socioeconômicas sob a ótica do capitalismo, argumentando a favor de práticas sustentáveis e princípios ESG (ambientais, sociais e de governança) como soluções essenciais. O artigo explora a evolução dos marcos legais e a importância da governança eficaz na universalização do saneamento, enfatizando a necessidade de políticas públicas que promovam equidade e sustentabilidade. Além disso, propõe uma reavaliação do modelo de produção capitalista e explora a potencial transformação através de práticas inovadoras e colaborativas. Ao alinhar-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o estudo busca incitar um debate fundamentado e inspirar ações que melhorem o acesso universal ao saneamento no Brasil, abordando simultaneamente desafios sociais, ambientais e econômicos.

Palavras-chave: Saneamento Básico, Políticas Públicas, ESG.

Introdução

Ao considerarmos o saneamento básico como um componente isolado no complexo sistema de gestão de recursos hídricos, é imperativo adotar uma abordagem crítica para problematizar o processo dialético que se estabelece entre a produção e a reprodução de estruturas tanto reprodutivas quanto predatórias. Essa reflexão se torna ainda mais urgente diante da realidade alarmante de que, atualmente, cerca de 35 milhões de brasileiros carecem de acesso à água potável e que quase 100 milhões não dispõem de coleta de esgoto, conforme



relatado pelo Instituto Trata Brasil em 2022.

Os estudos de Vanderslice e Briscoe (1995) já apontavam que sistemas eficazes de abastecimento de água e esgotamento sanitário não apenas promovem benefícios diretos à saúde população, mas também geram efeitos indiretos que dependem do nível de desenvolvimento das localidades atendidas e das intervenções realizadas nas infraestruturas de saneamento. Estas intervenções são fundamentais, pois atuam como serviços essenciais, promovendo não apenas a melhoria das condições de saúde, mas também o bem-estar geral da população.

Em consonância com as reflexões de Netto e Braz (2007), é fundamental reconhecer que a história e o desenvolvimento do capitalismo se entrelaçam com a dinâmica das forças produtivas, inovações tecnológicas e processos sociopolíticos. Esses elementos interagem de maneira complexa, formando um contexto onde a questão social emerge como um fenômeno multifacetado. Yamamoto (1998, p. 27) argumenta que “a questão social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura” e enfatiza que a desproporção na apropriação dos frutos do trabalho coletivo gera profundas repercussões, que, na sua essência, exigem uma ruptura com a lógica atual de superexploração da vida. Os impactos sociais, ambientais, políticos e econômicos direcionam a necessidade de um novo paradigma que priorize a sustentabilidade e a equidade.

De acordo com Santos e Costa (2006), a emergência da chamada questão social está intrinsecamente ligada ao desenvolvimento das forças produtivas e à expansão do industrialismo durante o século XIX, um contexto que continua a reverberar na atualidade. Assim, a sustentabilidade deve ser incorporada nas políticas públicas de saneamento. Edwards (2012, p. 21) afirma que “a Sustentabilidade é um desafio para o mundo pensar e tomar decisões em contextos cada vez mais amplos”, o que nos leva a reconsiderar as diretrizes e práticas das políticas públicas relacionadas ao saneamento.

Potyara (2009) elucida que a formulação de uma política pública eficaz deve ser um processo tanto de ação planejada quanto de reflexão crítica sobre a intenção por trás da não-ação. Essa dinâmica traz à tona questões inerentes ao conflito político, à luta de classes e à relação entre o público e o privado, elementos essenciais para a compreensão das políticas de saneamento no Brasil. Conforme apontado por França e Teles (2015), a discussão sobre políticas públicas implica uma ação colaborativa do Estado junto a diversos atores sociais, que podem ser tanto governamentais quanto não-governamentais, buscando garantir um controle democrático sobre os recursos.

Contudo, como indústrias e especialistas têm observado, a ação estatal ao longo da história brasileira frequentemente priorizou a gestão da crise econômica em detrimento do melhoramento efetivo das condições sociais, especialmente para a classe trabalhadora, refletindo uma continuidade de práticas que podem ser rastreadas desde o Pós-Guerra e o advento do Plano Keynesiano – Welfare State. Em adição, Silva e Castro (2008) defendem que as políticas públicas devem ser fundamentadas na teoria liberal moderna, que clama pelo bem-estar e igualdade como requisitos essenciais para o exercício pleno da cidadania. Portanto, cabe ao Estado a responsabilidade de promover, regular e redistribuir as políticas de forma que assegurem a universalidade e contemplem a coletividade, vital para a efetivação



dos direitos.

Objetivos

Neste contexto, a situação do saneamento no Brasil se revela alarmante, sendo um reflexo de um sistema insustentável de produção e distribuição de recursos. É fundamental, portanto, investigar as origens dessa crise e os interesses que permeiam o setor. Este estudo propõe provocar uma reflexão crítica sobre os elementos dialeticamente condicionados que envolvem as políticas públicas e o saneamento básico no Brasil, visando contribuir para um debate mais amplo e fundamentado sobre a gestão de recursos hídricos e a saúde pública. A busca por soluções sustentáveis e inclusivas será, sem dúvida, um passo decisivo na construção de um futuro mais justo e igualitário para todos os brasileiros.

Metodologia

O presente artigo adota uma abordagem metodológica do tipo explicativa. Segundo Gil (2010, p. 28), esse tipo de pesquisa se concentra na identificação dos fatores que determinam ou influenciam a ocorrência de fenômenos, buscando compreender as razões subjacentes a determinadas realidades. A opção por esse método se justifica pela necessidade de investigar em profundidade as dinâmicas que regem a eficiência das prestadoras de serviços de saneamento, assim como os impactos da estrutura de governança na performance dessas organizações. A pesquisa será realizada através da análise de dados qualitativos e quantitativos, permitindo uma compreensão abrangente do tema em questão e uma análise crítica das evidências coletadas. Essa metodologia visa não apenas elucidar as nuances da gestão de saneamento, mas também proporcionar subsídios que possam embasar futuras políticas públicas voltadas para a universalização do acesso aos serviços de saneamento no Brasil.

A Intersecção entre Políticas Públicas, Sustentabilidade e Saneamento

A análise histórica das Políticas Públicas, em um sentido amplo, e das Políticas Sociais, em um sentido mais restrito, revela as contradições intrínsecas à consolidação dos direitos sociais. O sistema capitalista, em suas crises cíclicas, demonstrou repetidamente a sua dependência do Estado de Bem-Estar Social, ressaltando que os direitos sociais, na contemporaneidade, devem ser entendidos como uma fusão dos direitos individuais e coletivos. Nesse contexto, os conceitos de política pública e política social se entrelaçam, constituindo a chave para a promoção de direitos de cidadania, tanto ganhos ao longo da história quanto previstos nas legislações vigentes. Nos dias de hoje, a cidadania é percebida principalmente como o acesso aos direitos sociais, guiados pelo princípio da igualdade, embora o princípio da liberdade, que se refere aos direitos individuais, continue a ser um elemento fundamental (POTYARA, 2009).

É essencial adotar uma perspectiva global que vá além da melhoria das condições de vida individuais e que envolva um olhar voltado para a coletividade, considerando como toda a vida humana pode ser aprimorada sem prejudicar outros. Nesse sentido, a noção de Sustentabilidade ganha destaque, estimulando uma reflexão sobre a responsabilidade nas decisões tomadas atualmente, de modo que estas não comprometam a vida de futuras



gerações. Portanto, é nossa responsabilidade coletiva adotar práticas sustentáveis que assegurem o acesso à água potável para toda a população, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6 da Agenda 2030.

O conceito de Triple Bottom Line, desenvolvido por Elkington (2016), ressalta a importância de medir o desempenho sustentável das empresas através de três dimensões: ambiental, social e de governança (ESG – Environmental, Social and Governance). Embora esses conceitos estejam se tornando cada vez mais relevantes em contextos empresariais, no Brasil, a adesão e compreensão do termo ESG ainda são limitadas. De acordo com uma pesquisa realizada pela CNI/FSB (2022) com 500 empresas de médio e grande porte sobre sustentabilidade e ESG, observou-se que 94% dos executivos veem oportunidades nas ações de sustentabilidade, mas 72% admitem estar pouco ou nada familiarizados com a sigla ESG. Adicionalmente, 71% acreditam que o Estado deveria ter um papel ativo no controle e estímulo a práticas sustentáveis nas empresas.

Esses dados evidenciam que a Sustentabilidade e os princípios ESG estão permeando lentamente a economia brasileira. É claro que o empresariado brasileiro defende a necessidade de um papel regulador e incentivador por parte do Estado para garantir a adoção de práticas sustentáveis. Assim, é imprescindível que os prestadores de serviços de saneamento integrem e priorizem a Sustentabilidade e os aspectos ESG em suas diretrizes, visando resultados efetivos e benéficos.

O Marco Legal de Saneamento (LF 14.026/2020) reflete essa diretriz, estabelecendo, no que diz respeito ao meio ambiente, a universalização dos serviços de saneamento, a melhoria da qualidade da água fornecida, a coleta e o tratamento de esgoto e a gestão adequada dos resíduos para a população. No âmbito social, a melhoria das condições de saneamento pode contribuir significativamente para a redução de doenças e a inclusão social, integrando pessoas ao processo produtivo do país. Por sua vez, na esfera da governança corporativa, a implementação de regras de conduta e transparência de dados reforça a solidez da gestão no setor de saneamento, maximizando oportunidades de negócios e promovendo confiança no mercado.

Diante do cenário atual, a escassez de água se apresenta como uma preocupação premente. Portanto, adotar medidas de gestão eficazes é fundamental para a preservação de recursos hídricos. Investimentos em práticas sustentáveis nos próximos anos se tornam, assim, um vetor central para o crescimento do setor, uma vez que a captação de recursos financeiros associada a uma boa governança impactará positivamente tanto os aspectos ambientais quanto sociais. Schein (2010) argumenta que uma governança colaborativa na construção de uma nova cultura organizacional pode catalisar mudanças de comportamento necessárias, integrando critérios de avaliação socioambiental nos investimentos. Apesar das resistências iniciais, o engajamento de todos os envolvidos na cadeia de colaboração e execução promove uma nova cultura capaz de antecipar as mudanças de valores em curso, proporcionando produtos e serviços com atributos socioambientais e desempenho positivo.

Nesse contexto, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) prevê um aumento de 42% nas retiradas de água até 2040, o que corresponderá a um incremento de 26 trilhões de litros extra



A Importância da Incorporação dos Aspectos ESG na Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Para que o setor de saneamento alcance as metas ambiciosas de universalização, é imperativo que os prestadores de serviços integrem os aspectos de ESG (Ambientais, Sociais e de Governança) em suas práticas de gestão. Essa incorporação não é meramente uma tendência, mas uma necessidade estratégica, pois permite uma abordagem holística e sustentável na gestão de recursos hídricos e saneamento. Dentre os três pilares do ESG, a governança se destaca como o mais crucial, servindo como um alicerce para o desenvolvimento de políticas eficazes e transparentes.

Historicamente, o Brasil estabeleceu suas primeiras diretrizes normativas para o saneamento com o Código de Águas de 1934, que instituiu um regime híbrido de concessões, onde o Estado atuava como regulador, descentralizando suas funções através da delegação de poderes. Essa estrutura inicial revelou-se problemática, especialmente na década de 1940, quando os municípios, agora responsáveis pela titularidade dos serviços de saneamento, enfrentaram sérias limitações financeiras, dificultando investimentos necessários e a manutenção de sistemas operacionais robustos.

A evolução legislativa nos anos 1960 trouxe melhorias significativas com a imposição de que a prestação de serviços deveria ocorrer por meio de autarquias autônomas e sociedades de economia mista. A criação do Sistema Financeiro para o Saneamento (SFS), conforme citado por MPO e IPEA (1995), foi um passo relevante, pois permitiu que o Banco Nacional de Habitação (BNH) administrasse recursos que eram direcionados aos estados, os quais por sua vez financiavam os municípios. Essa estrutura permitiu uma expansão inicial dos serviços, mas com o advento de grandes crises econômicas, especialmente na década de 1980, e o declínio da inflação, o SFS viu suas capacidades de financiamento severamente comprometidas.

Na década de 1990, o Brasil procurou modernizar seus serviços de saneamento, destacando a necessidade de separar a regulação da prestação de serviços. Britto (2001, p. 1088-1089) observa que essa separação é fundamental para garantir o interesse público e a satisfação dos usuários, ampliando a eficácia comparada ao sistema vigente durante o PLANASA. Em 2007, a promulgação da Lei de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07) consolidou o conceito de saneamento básico, definindo-o como um conjunto integral de serviços e infraestruturas, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei do Saneamento, ao atribuírem a titularidade dos serviços aos municípios enquanto responsabilizavam os estados por ações comuns, originaram conflitos em regiões metropolitanas, onde a sobreposição de responsabilidades gerou ineficiências na execução de políticas públicas. Já em 2005, a legislação começou a desestimular a privatização, promovendo concessões públicas através de convênios e contratos de programa, criando um outro cenário de governança.

A institucionalização do Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), com suas metas de universalização foi um avanço, mas a crise econômica que se agravou a partir



de 2014 resultou em uma estagnação dos investimentos por parte dos municípios e prestadores de serviços. O Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020), estabelecido em 2020, trouxe uma nova perspectiva ao abordar a titularidade e estipular metas mais rigorosas para a universalização, vedações para concessões sem licitação e fomento à competição no mercado.

A legislação atual determina que os contratos de prestação de serviços de saneamento básico devem estabelecer metas de universalização até 2033, com a ambição de atingir 99% da população com acesso à água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto. Para alcançar tais objetivos, é crucial que se adotem normas regulatórias específicas e harmonizadas, proporcionando uma estrutura que suporte a continuidade e a melhoria dos serviços.

Atualmente, há 12.835 prestadores de serviços de saneamento no país, sendo que para o fornecimento de água potável são 1342, sendo que 53,5% a titularidade pertence à Administração Pública, 34,50% para Autarquias, 9,02% empresas privadas, 2,24% sociedades de economia mista, 0,45% empresa privada e 0,2% Organizações não governamentais (SNIS 2021). Esta realidade gera um debate sobre a viabilidade da privatização e a transição da gestão para o setor privado, que, segundo Bardhan (2016), pode oferecer maior eficiência produtiva, especialmente em setores que requerem múltiplas funções estatais.

Nos estudos realizados por Castro (2003), Carmo e Távora Júnior (2003) e Macedo (2018), emergem evidências significativas acerca da eficiência na gestão das prestadoras de serviços de saneamento, especialmente em relação à escolha adequada de insumos e produtos utilizados nos processos operacionais. Esses autores descobriram um impacto positivo direto da governança corporativa sobre a eficiência operacional e técnica das concessionárias, evidenciado pela notável redução dos índices de perdas. Tal diminuição não apenas reflete um melhor uso dos recursos, mas também sugere a adoção de práticas administrativas mais transparentes e responsáveis, que são essenciais para enfrentar os desafios do setor. Assim, há uma expectativa crescente de que a efetivação da privatização no setor de saneamento possa promover transformações na governança dessas entidades, visando atender de forma mais eficaz às demandas e expectativas da população brasileira.

Repensando a Sustentabilidade: Desafios Históricos e Estruturais no Contexto do Antropoceno

Diante do exposto, é imperativo que reconsideremos os processos históricos e estruturantes que fundamentam a lógica insustentável de produção que alimenta o atual sistema socioeconômico, responsável por inúmeras expressões ambientais que afetam diretamente a vida em sociedade. De acordo com Libera, Calgaro e Rocha (2020), o capitalismo, com suas características peculiares, como a busca incessante por lucro, a acumulação de riquezas, a predominância da propriedade privada, a divisão de classes sociais e a exploração do trabalho, se revela como um obstáculo significativo à construção de um modo de vida e produção sustentável. Ademais, a exploração desenfreada da natureza e dos recursos naturais, aliada ao crescimento da desigualdade social, resulta em degradação ambiental e poluição, decorrentes do consumo excessivo.



Veiga (2017) argumenta sobre a necessidade iminente de repensar nosso modelo econômico e social, sustentando que será imprescindível implementar o que ele chama de "decrecer crescendo". Ecoando o pensamento de Edgar Morin (2011, p. 36), que sugere que é possível "simultaneamente crescer e decrecer", torna-se claro que precisamos ampliar a oferta de serviços, investir em energias renováveis, fortalecer o transporte público e promover uma economia plural que inclua a economia social e solidária. Simultaneamente, é crucial reduzir os excessos do consumismo, a alimentação industrializada, a produção de produtos descartáveis ou irrecuperáveis, e a centralização do poder econômico em grandes intermediários, como as cadeias de supermercados. Essa abordagem se alinha ao conceito de "crescimento seletivo", defendido por alguns expoentes da social-democracia europeia, que busca um desenvolvimento mais equilibrado e consciente.

A ideia de repensar os processos que desencadearam o Antropoceno pode parecer utópica, mas é relevante. Yuval Noah Harari (2015, p. 80) discute a nocividade da "antropização" e posiciona o Antropoceno como uma era iniciada há aproximadamente 70 mil anos, quando o Homo sapiens alterou radicalmente e sem precedentes o ecossistema global. Ele ressalta que o impacto causado pela humanidade no planeta é comparável a eventos naturais, como as idades do gelo e os movimentos tectônicos, evidenciando a gravidade das consequências de nossas ações (HARARI, 2015, p. 81).

Ao longo dos séculos, a humanidade experimentou uma variedade de modos de produção—incluindo o indígena, feudal e cooperativista—que foram catalogados ao longo da história (GUARESCHI, 1986, p. 38). A utopia, frequentemente referida como "esse não lugar", é tangível quando observamos a superação de diversas estruturas civilizatórias que pareciam imutáveis. Exemplos marcantes incluem a queda dos reis absolutistas, a abolição dos sistemas escravocratas e a transição do feudalismo para os modelos capitalistas em um mundo cada vez mais globalizado.

Nesse contexto, é pertinente questionar o impacto da privatização no setor de saneamento, ao promover o desenvolvimento sustentável da nação e garantir a efetiva disponibilidade de água potável à população brasileira, em conformidade com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 06 da Agenda 2030.

Além disso, as persistentes crises sistêmicas originadas pela natureza perversa do sistema capitalista nos instigam a refletir sobre a possibilidade de superar não apenas a propriedade privada, mas também o racismo, o patriarcado, a exploração da mais-valia e outros elementos fundamentais que sustentam essa estrutura.

Em suma, a análise proposta neste artigo busca contribuir de maneira significativa para a compreensão e discussão do tema, particularmente no contexto brasileiro, fornecendo uma base sólida para reflexões e a construção do conhecimento na área de gestão de recursos hídricos e saneamento. Essa abordagem visa não apenas elucidar os desafios enfrentados, mas também fomentar um debate que promova soluções inovadoras e sustentáveis para os problemas sociais e ambientais contemporâneos.

Considerações finais



A análise do saneamento básico no Brasil revela um cenário complexo interconectado com a gestão de recursos hídricos e a política pública. Apesar dos avanços legislativos, como o Novo Marco Legal do Saneamento, os desafios históricos e estruturais permanecem significativos, destacando a necessidade urgente de uma abordagem crítica e holística. A incorporação de aspectos de sustentabilidade e princípios ESG (ambientais, sociais e de governança) na gestão de recursos hídricos e do saneamento apresenta-se como um caminho estratégico essencial para enfrentar as deficiências do sistema atual.

A pesquisa reforça o papel determinante do Estado, não apenas como regulador, mas também como incentivador em práticas sustentáveis, buscando garantir o acesso universal a serviços de saneamento de qualidade. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, é fundamental que políticas públicas sejam formuladas e implementadas de maneira a atingir a sustentabilidade socioambiental e a equidade na distribuição de recursos.

Além disso, as reflexões propostas evidenciam a interdependência entre as questões sociais e econômicas dentro do modelo capitalista vigente, sugerindo a necessidade de uma reavaliação profunda dos sistemas de produção e consumo. O artigo conclui que apenas através da adoção de um novo paradigma, que equilibre crescimento econômico com justiça social e ambiental, será possível superar as barreiras atuais e promover um futuro mais justo e sustentável.

Espera-se, por fim, que este estudo contribua para um debate mais robusto e fundamentado, inspirando políticas e ações práticas que levem à melhoria contínua das condições de vida da população brasileira, com especial atenção à democratização e universalização do acesso aos serviços de saneamento básico.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO (Brasil). **ODS 6 no Brasil: visão da ANA sobre os indicadores** / Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. – 2. ed. – Brasília : ANA, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/centrais-de-conteudos/publicacoes/ods6>. Acesso em: 12.03.2024.

BRANDÃO DE ARAÚJO, A. M. **Análise jurídica do saneamento básico no Brasil**. Revista de Doutrina Jurídica, Brasília, DF, v. 108, n. 2, p. 283–300, 2017. DOI: 10.22477/rdj.v108i2.133. Disponível em: <https://revistajuridica.tjdft.jus.br/index.php/rdj/art>. Acesso em: 03/05/2023.

BRANDHAN, P.2016. “State and development: The need for a reappraisal of the current literature”. **Journal of Economics Literature**, 54 (3): 862-892.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.html. Acesso em: 10 dez. 2020



BRASIL. **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Institui o Marco Regulatório do Saneamento.** Diário Oficial da União: p. 1 , col. 1, 16 jul. 2020.

BRITTO, Ana Lúcia. **A regulação dos serviços de saneamento no Brasil: perspectiva histórica, contexto atual e novas exigências de uma regulação pública.** In: Anais do IX Encontro Nacional da ANPUR, vol. 2. Rio de Janeiro: ANPUR, 2001.

Burocracia e políticas públicas no Brasil : interseções analíticas / organizadores: Roberto Pires, Gabriela Lotta, Vanessa Elias de Oliveira. – Brasília : Ipea : Enap, 2018.

CARMO, C. M. d. e TÁVORA Júnior, J. L. (2003). **Avaliação da eficiência técnica das empresas de saneamento brasileiras utilizando a metodologia DEA,** Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Pernambuco.

CASTRO, C. E. T. d. (2003). **Avaliação da eficiência gerencial de empresas de água e esgotos brasileiras por meio da envoltória de dados (DEA),** Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

CHENG, Mandy M.; GREEN, Wendy J.; KO, John Chi Wa. The impact of strategic relevance and assurance of sustainability indicators on investors' decisions. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 34, n. 1, p. 131-162, 2015

CNI - Confederação Nacional das Indústrias. **Consulta da CNI junto a 100 empresas revela mobilização para agenda ESG.** Disponível em: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/sustentabilidade/consulta-da-cni-junto-a-100-empresas-revela-mobilizacao-para-agenda-esg/>. Acesso em: 03/05/2023.

CUNHA Alexandre dos Santos. **Saneamento Básico no Brasil: Desenho institucional e desafios federativos.** IPEA, 1995.

ELKINGTON, J. **Pessoas, planeta e lucro, o tripé da economia sustentável.** Sumários Revista da ESPM, [S. l.], v. 22, n. 2, p. 12–17, 2016. Disponível em: <https://bibliotecasp.espm.br/espm/article/view/1608>. Acesso em: 20.03.2024.

FUEZI Barbosa, A., & MARRARA, T. (2019). As funções do regulador de saneamento básico no Brasil. **Revista De Direito Econômico E Socioambiental**, 10(3), 127–147.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** In: **Métodos e técnicas de pesquisa social.** [S. l.]: Atlas, 2010.

GUARESCHI, PA. **Ética e paradigmas na psicologia social: Ética e paradigmas.** In: PLONER, KS., et al., org. **Ética e paradigmas na psicologia social** [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. p. 18-38. ISBN: 978-85-99662-85-4. Available from SciELO Books .

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens: Uma breve História da Humanidade.** 2015. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4899892/mod_resource/content/2/Sapiens%20Uma%20Breve%20Hist%C3%B3ria%20da%20Humanidade.pdf



FRANÇA, Keitianne Mourão de; TELES, Maria Alcione Pereira. **Estado, Políticas Públicas e Sociais: leituras e perspectivas na era contemporânea**. Maranhão. 2015. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo8/estado-politicas-publicas-e-sociais-leituras-e-perspectivas-na-era-contemporanea.pdf>.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de Capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez, 1998.

LIBERA, D. Graciele. CALGARO, Cleide. ROCHA, S. Leonel. A insustentável sustentabilidade do capitalismo. **Revista Direito e Justiça: Reflexões Sociojurídicas Santo Ângelo** | v. 20 | n. 38 | p. 137-155 | set./dez. 2020

MACEDO, J. d. J.. **Avaliação no setor de saneamento no Brasil, período 2004 a 2015 : Usando a análise da fronteira estocástica (SFA), análise envoltória de dados (DEA), índice de Malmquist**, Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Paraná, 2018.

MARRARA, Thiago; BARBOSA, Allan Fuezi. As funções do regulador de saneamento básico no Brasil. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**, Curitiba, v. 10, n. 3, p. 127-147, set./dez. 2019.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica** – São Paulo : Cortez, 2006. – (Biblioteca básica de serviço social; v. 1).

NETTO, J. P. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

OLIVEIRA, Welber Tomás de; SAIANI, Carlos César Santejo. Trade-off Custo-Qualidade na Provisão de Saneamento Básico no Brasil. **Instituto de Pesquisas Econômicas**, 2022, Vol. 52, p. 769-80. Disponível em: [https://www.periodicos-capes.gov-br/ez128.periodicos.capes.gov.br/index.php/buscaror-primo.html](https://www.periodicos-capes.gov.br/ez128.periodicos.capes.gov.br/index.php/buscaror-primo.html) Acessado em: 24/04/2023.

PEREIRA-BRESSER, Luiz Carlos. Estado, Estado-nação e formas de intermediação política. **Lua Nova**, São Paulo, 100: 155-185, 2017.

PEREIRA, Potyara A.P. **Discussões conceituais sobre política pública como política pública e direito de cidadania**. I. BOSCHETTI, Ivonete. et al. (org) ed. São Paulo:Cortez, 2009. Pg. 87-89.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **A questão social e as transformações das políticas sociais**: respostas do Estado e da sociedade civil. **SER Social**, Brasília, n. 6, p. 119–132, 2009.

SANTOS, E. P; COSTA, G. M. **Questão social e desigualdade: novas formas, velhas raízes**. 4. In: Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social, Ano 2, nº. 4, julho de 2006 – ISSN – 1807 – 698X. Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br>.

SCHEIN, Edgar H. **Organizational culture and leadership**. John Wiley & Sons, 2010.

SNIS, 2022. “SNIS Série Histórica. Água e Esgoto Disponível em: <http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica/>. Acesso em: 11.05.2023.



VANDERSLICE, J.; BRISCOE, J. Environmental interventions in developing countries: interactions and their implications. **American Journal of Epidemiology**, v. 141, p. 135-144, 1995

TAVARES, Beatriz Costa. **Eficiência Econômico-financeira dos serviços de abastecimento de água e saneamento sanitários prestados diretamente pelo titular (Autarquias) dos anos 2016 a 2020.** Disponível em: [https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/47152/1/ok-](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/47152/1/ok-%20TCC%20-%20BEATRIZ%20TAVARES%20-%20vers%C3%A3o%20final%20.pdf)

[%20TCC%20-%20BEATRIZ%20TAVARES%20-%20vers%C3%A3o%20final%20.pdf](https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/47152/1/ok-%20TCC%20-%20BEATRIZ%20TAVARES%20-%20vers%C3%A3o%20final%20.pdf).

Acesso: 03/05/2023.

VEIGA, José Eli. **A primeira Utopia do Antropoceno.** *Ambiente & Sociedade em São Paulo* v. XX, n. 2 n p. 233-252 n abr.-jun. 2017.